

## EDITAL PARA SUBMISSÃO DE PÔSTERES

### Convite para participação da Chamada para Submissão de Pôsteres no CONGRESSO NORTE NORDESTE DE CIÊNCIAS CRIMINAIS. SLZ/MA

O CNNECC/SLZ-MA tem o prazer de lhes convidar para participar da 1ª edição da chamada para submissão, exposição e apresentação de pôsteres, que ocorrerá durante o V CONGRESSO NORTE NORDESTE DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, a ser realizado na cidade de São Luís – MA, nas dependências do Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana, MULTICENTER SEBRAE - MA.

A presente chamada possui como objetivo principal a criação de um espaço para divulgação das pesquisas realizadas ou em andamento sobre o tema central: **“CIÊNCIAS CRIMINAIS, LITERATURA, ARTES, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições à sociedade contemporânea”**.

A exposição e apresentação de pôsteres ocorrerão durante o V CONGRESSO NORTE NORDESTE DE CIÊNCIAS CRIMINAIS SLZ/MA no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana, MULTICENTER SEBRAE - MA, onde se tem fácil acesso e grande circulação, o que permitirá futuros debates, troca de experiências e o estabelecimento de relações entre grupos de pesquisa e pesquisadores da graduação e pós-graduação lato e stricto sensu relacionados à iniciação científica, núcleos de prática jurídica, programas de extensão e de estudos de caso.

Dessa forma, o V CONGRESSO NORTE NORDESTE DE CIÊNCIAS CRIMINAIS SLZ/MA disponibiliza mais um espaço para divulgação de pesquisas dedicadas ao estudo das práticas e teoria a respeito dos limites das **“CIÊNCIAS CRIMINAIS, LITERATURA, ARTES, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições à sociedade contemporânea”**.

Para participação nesse evento, é necessário submeter o conteúdo do Pôster para comissão avaliadora, até o dia 21 de ABRIL de 2017, de acordo com as especificações do art. 3º do edital 001/2017.

As orientações para produção do resumo a ser submetido para avaliação, bem como as orientações para produção e apresentação do pôster estão disponíveis no edital.

Att.

Herbeth Barreto de Souza

Diretor Geral do V CNNECC/2017

**V CONGRESSO NORTE NORDESTE DE CIÊNCIAS CRIMINAIS****De 03 a 05 de maio de 2017****Edital N. 001/2017****Tema: “CIÊNCIAS CRIMINAIS, LITERATURA, ARTES, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições à sociedade contemporânea”.****CAPÍTULO I – DAS DATAS**

**Art. 1º** Os conteúdos dos pôsteres serão recebidos até o dia 21 de abril de 2017 de acordo com o artigo terceiro deste edital e avaliados pelo método double blind review, que possibilita a análise inominada do conteúdo, garantindo a imparcialidade da avaliação. O método ainda exige o exame do conteúdo do pôster por dois ou mais avaliadores, o que garante a diminuição da subjetividade e de preferências ideológicas.

**Art. 2º** Os resultados serão divulgados até 26 de abril de 2017.

**CAPÍTULO II – DA SUBMISSÃO DO PÔSTER**

**Art. 3º** O conteúdo do pôster, que deve apresentar uma síntese das informações mais relevantes da pesquisa realizada ou em andamento, deverá ser submetido através de formulário padrão, disponibilizado no site do Parlatório Jurídico na página do evento na sessão de apresentação de trabalhos e o arquivo em pdf já preenchido, enviado para o e-mail [secretaria.parlatorio@gmail.com](mailto:secretaria.parlatorio@gmail.com), devendo este ser inédito e obedecer às regras da ABNT. O processo de submissão se dará de acordo com o descrito abaixo:

- 1- Preencha o formulário encontrado no site do Parlatório Jurídico na sessão de apresentação de trabalhos que deve ser encaminhado com todos os dados solicitados corretamente. Este formulário é o espelho de envio do seu pôster ao CNNECC/2017. Os dados que devem ser preenchidos são: a) Nome completo dos autores (máximo 02 autores) acompanhado da Instituição a que está vinculado; b) Título do pôster; d) e-mail, **IMPORTANTE**: Após abrir o arquivo em PDF, clicar na opção FERRAMENTAS DO ACROBAT e ESCOLHER A OPÇÃO PREENCHER, após o preenchimento ESCOLHER A OPÇÃO SALVAR COMO e salvar o documento preenchido. **PARA TANTO É NECESSÁRIO REALIZAR O DOWNLOAD DO ARQUIVO EM PDF**
- 2- Emissão do arquivo (pôster) para o e-mail [secretaria.parlatorio@gmail.com](mailto:secretaria.parlatorio@gmail.com) contendo o resumo do pôster, omitindo-se as informações já citadas na primeira etapa deste processo, em formato PDF, seguindo os seguintes requisitos:

a) Quanto ao conteúdo: deve contemplar: palavras chave, resumo, problema de pesquisa, objetivos, referenciais teórico-metodológicos, resultados alcançados e bibliografia utilizada;

b) Quanto à forma: O arquivo enviado deve conter, no máximo, 500 palavras, ser apresentado em formato PDF, alinhamento justificado e editados na fonte Times New Roman, corpo 12 e espaçamento entrelinhas simples.

3 - Deverá ser encaminhado juntamente com o e-mail de confirmação do trabalho, o comprovante de inscrição do evento devidamente pago, sendo aceito apenas a confirmação com a validação do comprovante.

4 - Deverá ser encaminhado apenas um e-mail com os **03 (TRÊS) ANEXOS – FORMULÁRIO PREENCHIDO COM DADOS PESSOAIS; ARQUIVO EM PDF CONTENDO O RESUMO DO POSTER DE ACORDO COM O ITEM 1 do artigo 3º; COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE ACORDO COM O ÍTEM 3 do artigo 3º.**

**Parágrafo único:** A COMISSÃO NÃO CONFIRMARÁ INSCRIÇÃO ATRAVÉS DE DADOS PESSOAIS.

**Art. 4º** Serão aceitos apenas os resumos de pôsteres submetidos via e-mail, precedido do preenchimento do formulário padrão, encontrado no site do Parlatório Jurídico, seguindo rigorosamente as especificações do processo descritas neste edital e no formulário padrão de submissão de pôsteres. Os autores que não respeitarem essas especificações terão seus resumos automaticamente desclassificados e excluídos da avaliação.

**Art. 5º** Antes de submeter o arquivo revise-o com atenção, pois o seu conteúdo será usado para análise dos avaliadores, além da elaboração de certificado e de declaração, sendo o conteúdo de inteira responsabilidade dos autores. Não serão aceitos conteúdos que estejam aquém dos parâmetros formais exigidos e que não se adequem sob qualquer aspecto ao Tema Central do Evento.

**Art. 6º** Após a submissão do resumo não será admitida a substituição, correção ou alteração do conteúdo ou qualquer outra informação do resumo.

**Art. 7º** Cada autor poderá submeter até 02 (dois) resumos para exposição e apresentação no evento.

### **CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO**

**Art. 12º** O(s) autor(es) que submeter(em) o mesmo resumo (mesmo título e conteúdo) terão ambos os resumos desclassificados e excluídos da avaliação.

**Art. 13º** Poderão ser selecionados para exposição e apresentação até 30 (TRINTA) resumos de pôsteres, dentre aqueles que obtiverem as melhores médias globais, considerando os critérios a serem julgados pela comissão avaliadora.

**Art. 14º** A comissão avaliadora analisará os seguintes itens, atribuindo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um deles: a) Originalidade e relevância do trabalho; b) Contribuições para o campo de pesquisa; c) Qualidade da redação; d) Profundidade da pesquisa; e) Metodologia utilizada; f) Relevância dos resultados apresentados; g) Relevância das referências utilizadas.

#### **CAPÍTULO IV – DA EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO ORAL**

**Art. 15º** Os pôsteres aceitos deverão ser expostos e apresentados oralmente no dia e horário a ser estabelecido pela organização do evento, em local reservado especialmente para este fim, com fácil acesso e grande circulação.

**Art. 16º** Tendo em vista direcionar as oportunidades de discussão e intercâmbio de ideias entre pesquisadores, assim como facilitar a alocação do comitê científico no momento da avaliação da apresentação oral, a exposição dos pôsteres será agrupada.

**Art. 17º** A confecção, transporte, exposição, apresentação e retirada do pôster são de inteira responsabilidade dos pesquisadores.

**Art. 18º** Os autores dos pôsteres terão até 10 minutos por pôster para realizarem a apresentação oral. Não será possível fazer uso de recursos audiovisuais (datashow, projetores etc.) para a apresentação oral.

**Parágrafo único:** Somente será permitida a apresentação do pôster pelo(s) autor(es).

**Art. 19º** Além dos critérios já descritos no Art. 14º, a comissão avaliadora, no momento da apresentação oral, irá julgar os seguintes critérios, também atribuindo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez): a) Apresentação visual do trabalho; b) Apresentação oral (Domínio do conteúdo e clareza na apresentação); c) Respeito ao tempo de apresentação.

**Art. 20º** Cada pôster será julgado por 3 (três) avaliadores convidados pela Comissão Avaliadora.

#### **CAPÍTULO V – DA PRODUÇÃO DO PÔSTER:**

**Art. 21º** Entende-se por Pôster um recurso visual a partir do qual o pesquisador apresenta uma síntese das informações mais relevantes da pesquisa realizada ou em andamento.

**Art. 22º** O Pôster selecionado para exposição e apresentação oral deverá obedecer as seguintes orientações para produção: a) Quanto ao formato: Tamanho: 1,10m de altura x 90cm de largura; Material: pode ser em papel, papelão ou mesmo em produtos disponíveis especialmente para esse fim; Forma de afixação: deverá ter um cordão na parte superior para que possa ficar pendurado em biombos ou varais de responsabilidade do aluno b) Quanto ao conteúdo: No alto: título em destaque (maiúsculas); nome dos autores (se for bolsista é necessário apresentar o nome da entidade financiadora) acompanhado da Instituição a que está vinculado; local onde foi ou está sendo realizada a pesquisa; Eixo temático; No corpo do pôster: resumo, palavras-chave, problema de pesquisa, objetivos, referenciais teórico-metodológicos, resultados alcançados e bibliografia utilizada.

O apresentador do pôster é responsável pelo porta banner para apresentação do trabalho, a organização do evento não autorizará a apresentação dos banners em locais fora do espaço reservado para a apresentação e nem se responsabiliza pelo porta banner.

#### **CAPÍTULO VI - DA INSCRIÇÃO NO EVENTO**

**Art. 22º** Para exposição e apresentação do pôster o autor deverá fazer a inscrição no evento. O valor da inscrição dá direito a exposição e apresentação de pôster, assim como a participação, na modalidade de ouvinte, do CONGRESSO NORTE NORDESTE DE CIÊNCIAS CRIMINAIS – SLZ/MA. O pagamento da inscrição pôster + ouvinte poderá ser efetuado ATÉ O DIA 21 DE ABRIL DE 2017.

**Art. 23º** O CNNECC/SLZ-MA não faz reembolso do valor pago pelas inscrições.

#### **CAPÍTULO VII – DECLARAÇÃO E CERTIFICADO**

**Art. 24º** Terão direito a Declaração de expositor, os autores dos pôsteres que estiverem expostos no dia, horário e local a ser estabelecido pela organização do evento. VIDE PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.

**Art. 25º** Terão direito a Declaração de apresentação, os autores que apresentarem oralmente seus pôsteres no dia, horário e local a ser estabelecido pela organização do evento. VIDE PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.

**Art. 26º** O controle da presença será feito pela Comissão científica no momento da avaliação da apresentação oral.

**Art. 27º** As declarações, tanto de Expositor quanto de Apresentador de Pôster, poderão ser geradas diretamente do site do Parlatório Jurídico a partir do dia 15/05/2017.

#### **CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28º** A lista de pôsteres aprovados para exposição e apresentação oral será publicada no site do Parlatório Jurídico e nas redes sociais do Parlatório. Os autores NÃO serão notificados sobre o resultado da avaliação, deve o autor acompanhar as redes sociais e o site do Parlatório.

**Art. 29º** Não será concedido prazo para recurso acerca da decisão final da banca avaliadora.

**Teresina, 17/02/2017.**